



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

MENSAGEM DE VETO_ N. 001/2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso de suas atribuições, conforme art. 32, § 1º da Lei Orgânica Municipal decide **VETAR INTEGRALMENTE**, o Projeto de Lei 11/2022, pelas razões de fato e de direito que passa a seguir expor.

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertida em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

Busca-se através do projeto em questão, encaminhado ao Legislativo, em manter os artigos e seus parágrafos, ao qual foi aprovado, não concordando ao qual o Executivo, veta integralmente, o projeto de Lei 11/2022. Como dispõe o art. 32 § 1º, da Lei Orgânica do Município de Califórnia dispõe:

Art. 32 - Aprovado o projeto de lei, na forma regimental, será enviado pelo Presidente da Câmara ao Prefeito,

no prazo de dez (10) dias, que, aquiescendo, o sancionará no prazo de quinze (15) dias.

§ 1º - Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou **contrário ao interesse público**, vetá-lo, total ou parcialmente, no prazo de quinze (15) dias, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.

Neste sentido, o projeto apresentado ao qual teve alterações, prejudicava em muito, o objetivo da Habitação, ora implantada pelo Município, tendo que haver regras mais regidas, seguindo os moldes das instituições habitacionais, já existente em nosso Estado - COHAPAR, ao qual como está o sistema de Habitação criado no Município, não terá o objetivo alcançado em dar continuidade a novas construções de residências habitacionais implantada pelo Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

criado no Município, não terá o objetivo alcançado em dar continuidade a novas construções de residências habitacionais implantada pelo Município.

Portanto, neste momento, entende-se que o Projeto de Lei n.11/2022, contraria o interesse público.

Por todo o exposto, à vista das razões ora explicitadas, demonstrado os óbices que impedem a sanção do Projeto de Lei n. 11/2022, com fulcro no art. 32§ 1º, da Lei Orgânica do Município de Califórnia, apresentamos **VETO TOTAL** ao mesmo.

Edifício da Prefeitura, 02 de Fevereiro de 2.022.

Paulo Wilson Mendes

Prefeito